

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

2014



ENMC

ENTIDADE NACIONAL PARA O
MERCADO DE COMBUSTÍVEIS E.P.E.

Índice

I. Missão, Objetivos e Políticas	3
1. Missão, Visão e Valores que orientam a empresa	3
2. Políticas e linhas de ação no âmbito da estratégia definida	3
3. Fatores chave de que dependem o resultado da empresa	4
4. Atuação em conformidade com as orientações definidas.....	5
II. Estrutura de capital	7
1. Estrutura de Capital	7
2. Limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.....	8
3. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a eventuais restrições	8
III. Participações Sociais e Obrigações detidas	8
IV. Órgão Sociais e Comissões.....	8
A. Mesa da Assembleia Geral	9
B. Administração e Supervisão.....	9
C. Fiscalização	14
D. Outros Órgãos Estatutários	21
V. Organização Interna.....	24
A. Estatutos e Comunicações.....	24
B. Controlo Interno e gestão de riscos	25
C. Regulamentos e Códigos	26
D. Deveres Especiais de Informação	27
E. Sítio da Internet	29
VI. Remunerações.....	29
A. Competência para a Determinação	29
B. Comissão de Fixação de Remunerações	30
C. Estrutura das Remunerações	30
D. Divulgação das Remunerações	32
VII. Transações com partes Relacionadas e Outras.....	33
1. Controlo de transações com partes relacionadas:.....	33
2. Informação sobre outras transações:	33
VIII. Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental	34
1. Estratégias adotadas	34
2. Políticas prosseguidas.....	34
3. Cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial	35
IX. Avaliação do Governo Societário	38
1. Cumprimento das Recomendações	38
2. Outras Informações:	43

Anexo

I. Missão, Objetivos e Políticas

1. Missão, Visão e Valores que orientam a empresa

Constitui missão da ENMC cumprir as obrigações internacionais que estão cometidas ao Estado Português, perante a União Europeia e a Agência Internacional de Energia, no domínio das reservas estratégicas de produtos petrolíferos, nos termos definidos pelas normas vigentes em Portugal.

Tal missão é prosseguida em estreita colaboração com os operadores privados do sector petrolífero em Portugal e respetivas associações, dentro dos princípios da não concorrência e da igualdade de tratamento a todos estes.

Constituem **objetivos** permanentes da ENMC o assegurar a posse e controlo das reservas a seu cargo, compatibilizando a segurança e a minimização dos custos, utilizando em cada momento os instrumentos e alternativas contratuais mais eficazes, dada a evolução dos consumos nacionais - que determinam a quantificação e perfil da obrigação de reservas - e as limitações físicas e financeiras existentes. Constitui ainda objetivo da ENMC contribuir positivamente para o funcionamento dos mecanismos de mercado no domínio da armazenagem de produtos petrolíferos, tentando contrariar distorções decorrentes da sua excessiva concentração.

O Decreto-lei 165/2013, de 16 de dezembro, que transpôs para o edifício legislativo português, a diretiva 2009/119 EC de 14 de Setembro de 2009, centralizou na ENMC, E.P.E. competências nas áreas dos combustíveis, biocombustíveis e pesquisa e exploração de produtos petrolíferos, anteriormente atribuídas à Direção-geral de Energia e Geologia - DGEG, e ao Laboratório Nacional de Energia e Geologia - LNEG.

Assim, a ENMC, desde 2014, tem, também, como missão a monitorização do mercado de combustíveis e dos biocombustíveis, da segurança do abastecimento do Sistema Petrolífero Nacional (SPN), assim como da promoção da segurança de pessoas e bens e da defesa dos consumidores. É, ainda, responsável pela valorização e aproveitamento económico dos recursos petrolíferos, assim como assegurar a sua correta gestão, com vista a garantir a sustentabilidade da exploração.

Estas competências só estarão em efetividade total durante o ano de 2015, na sequência da publicação das portarias nº 62-A/2015 e 81/2015, em 3 de março e em 18 de março, respetivamente, que operacionalizam a transferência daquelas atribuições da DGEG e do LNEG para a ENMC.

2. Políticas e linhas de ação no âmbito da estratégia definida

Constituem princípios orientadores da gestão da ENMC:

- ✓ A manutenção de uma filosofia de gestão profissionalizada, baseada nas competências adequadas ao incremento da capacidade de geração de valor, em prol do cumprimento da sua missão;

- ✓ A adoção das melhores práticas de gestão, segundo os princípios de bom governo das empresas públicas;
- ✓ A adoção de padrões de desempenho de elevada exigência, tendo como referência as melhores práticas do sector ao nível europeu;
- ✓ O desenvolvimento de uma cultura organizacional orientada para a excelência do desempenho, através da utilização de um conjunto de práticas empresariais de referência, que possibilitem à ENMC o sucesso no caminho da procura da sustentabilidade empresarial, numa filosofia de gestão que contemple as dimensões económica, ambiental, social e ética;
- ✓ A orientação por critérios de economia, eficiência e eficácia.

A ENMC desenvolve a sua atividade no sector petrolífero que, desde 2003, vem sendo marcado pela volatilidade, na medida em que sofre o impacto direto da instabilidade geopolítica que afeta as regiões do globo exportadoras líquidas de petróleo.

A despeito da dinâmica de investigação, desenvolvimento e investimento no domínio das energias renováveis, os derivados de petróleo inevitavelmente continuarão, no futuro previsível, a assegurar a maior parte do consumo de energia primária da generalidade das economias, representando a segurança do abastecimento condição essencial ao normal desenrolar da atividade económica e ao bem-estar das populações.

A segurança do abastecimento obriga à adoção de práticas, e à observância de regras, que se acham estabelecidas, em maior ou menor detalhe, na legislação nacional pertinente, a qual, harmonizando-se com as regras internacionais definidas no âmbito da União Europeia e da Agência Internacional de Energia - na medida em que a cooperação internacional entre os países consumidores de um mesmo espaço geopolítico assumirá a maior relevância na eventualidade de graves crises de abastecimento que transcendam o mero âmbito local - desempenha a função insubstituível de refletir as condições nacionais, regular as estruturas nacionais ao nível executivo e de as articular com a esfera da decisão política.

Assim, a atuação da ENMC deverá ser dirigida à concretização dos ativos e implementação dos mecanismos que confirmam fiabilidade, operacionalidade e transparência às reservas estratégicas de produtos petrolíferos, enquanto componente da política de segurança do abastecimento. Na sua atuação, deverá orientar-se por práticas que otimizem a eficiência económica e financeira das reservas estratégicas, assim contribuindo para o maior benefício económico dos operadores do sector petrolífero nacional, que são os benefícios diretos dos seus serviços e, por intermédio destes, maior benefício dos consumidores e das empresas.

3. Fatores chave de que dependem o resultado da empresa

Neste âmbito, constituem orientações estratégicas específicas para a prossecução dos objetivos da empresa:

1. Adotar uma política de extrema economia, de eficiência e de eficácia;
2. Conter o crescimento dos seus custos totais de forma a não ultrapassar a taxa de inflação;
3. Equacionar alternativas nacionais para o armazenamento de gasóleo rodoviário;
4. Contribuir para o desenvolvimento e otimização da capacidade de armazenamento de produtos petrolíferos em território nacional;
5. Manter a todo o tempo as reservas exigidas pela legislação em vigor, assegurando que as mesmas estão permanentemente em estado de utilização a curto prazo;
6. Responder com eficácia aos todos pedidos de operadores para que superem barreiras à entrada no mercado de comercialização de combustíveis;
7. Estabelecer, com as entidades operadoras das instalações de armazenagem onde se encontrem reservas estratégicas, procedimentos de emergência que otimizem o tempo e rigor de resposta na execução de instruções governamentais na eventualidade da mobilização das mesmas reservas¹.

4. Atuação em conformidade com as orientações definidas

Em 2014, a ENMC continuou a cumprir integralmente o objetivo traçado de assegurar a totalidade das reservas que legalmente lhe são exigíveis, recorrendo exclusivamente a reservas próprias, maioritariamente armazenadas em território nacional e adicionalmente contratos para a manutenção à sua ordem de produtos de produtos de petróleo ou de petróleo bruto que sejam propriedade de terceiros (*tickets*).

Para além da obrigação de reservas que lhe está legalmente atribuída, revelou-se, ainda, possível à ENMC assumir uma parte importante da obrigação de reservas que recai sobre os operadores, aliviando, desta forma, os respetivos balanços e a pressão sobre o fundo de maneio necessário para o desenvolvimento da sua atividade.

O recurso a armazenagem no exterior para uma parte minoritária das reservas estratégicas, bem como o adequado custo de financiamento destas, permitiu um nível de eficiência que se traduziu em claras vantagens de custo para os operadores nacionais do sector.

Visando a economia de custos, a ENMC adota uma política de minimização da estrutura de funcionamento, que se mantém muito leve, restrita ao órgão executivo de gestão e uma reduzida equipa de apoio, **recorrendo a prestadores externos de serviços**, quer para as tarefas recorrentes de apoio administrativo, quer para trabalhos pontuais que requeiram competências especializadas, as quais são contratadas apenas quando necessárias e durante o estrito período de tempo em que efetivamente o são.

Para o triénio 2010-2012, a ENMC propôs às Tutelas objetivos para os indicadores de desempenho, que a seguir se indicam

¹ Realizado em 2010, conforme oportunamente reportado.

Área de atuação	Indicadores propostos	2013
EFICIÊNCIA	Variação dos gastos de pessoal	0%
	Evolução do custo unitário de armazenagem (1)	0%
	Custo unitário de armazenagem/custo da alternativa base (2)	66%
	Custo unitário total /custo unitário total da alternativa base (3)	60%
	Variação dos gastos de estrutura	0%
	Gasto líquido do financiamento	4,68%
Prazo médio de pagamentos a fornecedores	PMP	0
Custo de aquisição das reservas /dívida	Reservas a custo de aquisição/Dívida	97%
EFICÁCIA	Grau de cumprimento do nível de reservas exigido	100%
Reservas (*) em substituição dos operadores (dias de consumo)	Gasolinas	14
	Gasóleos	5
	Fuelóleos	30
	GPL	5

(*) Em 2014 passaram a existir somente 3 categorias: Gasolina - A; Gasóleo - B; Outros - C (Fuelóleos e GPL)

(1) *Evolução do custo unitário de armazenagem (€/TON): relaciona o custo unitário do ano com o custo unitário do ano anterior. Numerador: custo unitário de armazenagem do ano sobre reservas médias. Denominador: custo unitário de armazenagem do ano anterior sobre reservas médias do ano anterior.*

(2) *Custo unitário de armazenagem / custo da alternativa base: relaciona o custo unitário de armazenagem da ENMC versus o custo unitário de armazenagem dos produtos tendo como base os custos unitários de armazenagem na Galp. Numerador: custo total de armazenagem expurgando tickets e adicionando seguro de reservas. Denominador: Reservas médias de 2014 da ENMC multiplicado pelo custo unitário médio do ano na Galp.*

(3) *Custo unitário total/custo unitário total da alternativa base: relaciona custos totais (incluindo custo financeiro líquido e imparidade registada em 2014) com o custo total da alternativa base: a Galp. Numerador: custos totais que incluem o custo financeiro líquido e imparidade, registada em 2014. Denominador: custo total de armazenagem das reservas tendo a base Galp mais custo d capital das reservas tendo a base Galp.*

O Quadro seguinte mostra a situação no que se refere a 2014.

Quanto às orientações estratégicas, a ENMC tem vindo a dar-lhes tradução prática ao longo do tempo:

- Adotando uma política de extrema economia, de eficiência e de eficácia;
- Contendo a evolução dos seus custos abaixo da taxa de inflação;
- Equacionando e contratando alternativa nacional para o armazenamento de gasóleo rodoviário (DPNL);
- Consequentemente, contribuindo para a otimização do uso da capacidade nacional de armazenagem;
- Mantendo sempre as reservas exigidas, em quantidade e qualidade;
- Respondendo, sem exceções, a todos os pedidos de operadores para que superem barreiras à entrada no mercado da comercialização de combustíveis;
- Estabelecendo com os operadores do setor procedimentos que permitam responder em caso de libertação de reservas ordenada pelas instâncias competentes: procedimentos estabelecidos com a GALP, depositária de parte importante das nossas reservas.

O quadro seguinte reflete a situação no que se refere aos indicadores da performance de 2014:

Área de atuação	Indicadores alcançados	2014
EFICIÊNCIA	Variação dos gastos de pessoal	25%
	Evolução do custo unitário de armazenagem (1)	-1,7%
	Custo unitário de armazenagem/custo da alternativa base (2)	79%
	Custo unitário total /custo unitário total da alternativa base (3)	155%
	Variação dos gastos de estrutura	32%
	Gasto líquido do financiamento	0,24%
Prazo médio de pagamentos a fornecedores	PMP	15
Custo de aquisição das reservas/dívida	Reservas a custo de aquisição/Dívida	89%
EFICÁCIA	Grau de cumprimento do nível de reservas exigido	100%
Reservas em substituição dos operadores (dias de consumo)	Gasolinas - A	24
	Gasóleos - B	28
	Outros - C	43

Os indicadores alcançados evidenciam a evolução registada de 2013 para 2014.

O aumento de 25% em gastos de pessoal, e de 32% nos gastos de estrutura, têm subjacente a reestruturação empreendida na ENMC com o acréscimo de novas competências e, por conseguinte, de aumento da atividade, que se refletiram no incremento do quadro de pessoal e dos respetivos gastos de estrutura.

O custo de armazenagem reduziu em virtude da negociação realizada junto do nosso maior prestador de serviços de armazenagem, a Petrogal, cujo custo unitário acedeu reduzir.

O terceiro e quartos indicadores referentes ao custo unitário versus alternativa base devem ser analisados com alguma prudência já que, não só diminui o custo unitário (total), como o próprio custo unitário da alternativa base (a Petrogal) também reduziu, o que faz aumentar o rácio.

Os gastos de financiamento reduziram-se drasticamente, devido não só à redução da taxa associada ao indexante Euribor a 6 meses, bem como à inexistência de custo financeiro com o derivado que foi entretanto liquidado em 2013.

O PMP assinala 15 dias bastante abaixo do limite dos 30 dias de PMP exigidos.

O indicador de reservas sobre dívida melhora, devido ao aumento do numerador - o preço de aquisição dos novos produtos refletiu-se no incremento do custo médio de aquisição do inventário. O nível de dívida mantém-se com o empréstimo obrigacionista.

O grau de cumprimento das reservas é de 100% já que a ENMC cumpre com o que lhe é exigido: 30 dias para Gasolinas, 30 dias para Gasóleos e 30 dias para Outros.

Em substituição dos operadores a ENMC assegurou os dias indicados acima por categoria.

II. Estrutura de capital

1. Estrutura de Capital

O capital estatutário da ENMC, no montante de € 250 000 (duzentos e cinquenta mil euros), é integralmente detido pela Direção Geral do Tesouro e Finanças (Artº 4º dos Estatutos).

2. Limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações

Apenas por decisão da Direção Geral do Tesouro e Finanças (alínea i) do nº 4 do artº 5º dos Estatutos).

3. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a eventuais restrições

Não há conhecimento de acordos parassociais que possam conduzir a eventuais restrições.

III. Participações Sociais e Obrigações detidas

1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta, ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos

Não existem, por parte da empresa e dos respetivos órgãos sociais, quaisquer participações noutras entidades.

2. Aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação de quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional

Não se registou qualquer aquisição ou alienação de participações sociais.

3. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e fiscalização

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não detêm quaisquer ações da sociedade.

4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade

Não é possível existirem quaisquer relações, acima referidas, de acordo com os Estatutos da ENMC, E.P.E.

IV. Órgão Sociais e Comissões

A ENMC, E.P.E. tem como órgãos estatutários:

- o Conselho de Administração;
- o Conselho Fiscal, órgão de fiscalização;
- o Revisor Oficial ou Sociedade de Revisores Oficiais de Conta, órgão de fiscalização;
- o Conselho Nacional para os Combustíveis (CNC), órgão de aconselhamento;

Existe, ainda, um Auditor Externo.

A ENMC, E.P.E. detém, ainda, uma Unidade de Reservas Petrolíferas (URP) dotada de autonomia técnica e administrativa e com regime de separação contabilística, que integra os seguintes órgãos:

- a Direção Executiva, composta pelos membros do Conselho de Administração;
- o Conselho Consultivo, órgão de consulta e apoio à gestão estratégica da URP.

A. Mesa da Assembleia Geral

Não existe assembleia geral nem mesa da assembleia geral - artºs 8º e 9º dos Estatutos da ENMC, E.P.E. - Anexo V ao Decreto-lei nº 165/2013, de 16 de dezembro.

B. Administração e Supervisão

1. Identificação do modelo de governo adotado

2. Regras estatutárias

3. Composição do Conselho de Administração

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação Legal da atual Nomeação	Nº de Mandatos exercidos na sociedade	Observações
5/7/2013-5/7/2016	Presidente	Paulo Carmona	R 17/2013	1	
26/1/2012-26/1/2015	Vogal Executivo	José Reis	R 7/2012	2	(a)
-	Vogal Não Executivo	Vago	-		

(a) Renovado por idêntico período nos termos do artº 7º dos Estatutos da ENMC e do artº 15º do EGP

O Conselho de Administração é composto por um presidente e dois vogais (um executivo e um não executivo) conforme previsto no nº1 do artº 10º dos Estatutos da ENMC.

De acordo com o previsto na alínea d) do nº 2 do artº 5º dos Estatutos da ENMC, compete ao membro do governo responsável pela área da energia apresentar ao membro do governo responsável pela área das finanças a designação dos membros do Conselho de Administração².

Conforme previsto no nº 5 do artº 7º dos Estatutos, *os mandatos dos membros do Conselho de Administração da ENMC, E.P.E., têm a duração de três anos, podendo ser renovados num máximo de três vezes consecutivos, mediante nova designação, nos termos previstos nos Estatutos, devendo os titulares manter-se em funções até a sua efetiva substituição.* Como não foi efetuada nova nomeação do vogal executivo, aplica-se o artigo 15º do Estatuto do Gestor Público.

Compete ao Conselho de Administração definir e executar a orientação geral e as políticas de gestão da ENMC, E.P.E. com respeito pelas competências da Tutela setorial, Finanças e dos outros órgãos estatutários, nomeadamente:

- Elaborar e submeter à aprovação dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia, nos termos da lei, as propostas de plano de atividades e orçamento para cada ano de atividade, reportado a cada triénio, em conformidade com as orientações estratégicas e setoriais definidas e em termos adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis;
- Elaborar e submeter a aprovação dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia o relatório de atividades e contas anuais;
- Elaborar e submeter a aprovação do membro do Governo responsável pela área das finanças, relatórios trimestrais fundamentados, demonstrativos do grau de execução dos objetivos

² À data da nomeação do atual Conselho de Administração, e de acordo com os Estatutos vigentes então, a nomeação era efetuada através de Resolução do Conselho de Ministros, cf referido no quadro supra.

fixados no plano de atividades e orçamento e que especificam o nível de execução orçamental da ENMC, E.P.E. bem como as operações financeiras contratadas;

- Elaborar e dar execução aos regulamentos internos destinados à execução dos presentes estatutos e necessários ao bom funcionamento dos serviços;
- Gestão dos recursos humanos da ENMC, E.P.E. e exercer o poder disciplinar sobre os respetivos trabalhadores;
- Arrecadar as receitas e autorizar a realização das despesas;
- Gerir o património da ENMC;
- Contratar com terceiros a prestação de serviços de apoio à ENMC, com vista ao exercício adequado das suas atribuições;
- Negociar a realização de operações de crédito de médio e longo prazo e a aquisição e alienação de produtos e bens imóveis e a submeter, quando necessário, a aprovação prévia da Tutela setorial e das Finanças;
- Constituir mandatários e designar representantes da ENMC junto de outras entidades;
- Representar a ENMC em juízo ou fora dele, podendo transigir ou confessar em quaisquer litígios e comprometer-se em convenções arbitrais;
- Praticar os demais atos referentes às atribuições que estatutariamente não sejam da competência de outros órgãos.

Compete, ainda, ao Conselho de Administração na prossecução das atribuições da ENMC, E.P.E., relativas à constituição, gestão e manutenção das reservas estratégicas de petróleo bruto e de produtos de petróleo, nomeadamente:

- Submeter à aprovação do membro do Governo responsável pela área da energia e aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças energia, respetivamente os montantes das prestações anuais e das prestações extraordinárias a satisfazer pelos operadores obrigados;
- Propor, em sede de orçamento anual, o suplemento de reservas a deter pela ENMC, E.P.E., bem como promover as ações necessárias a assegurar o nível de reservas adequado, caso a evolução das circunstâncias, comprometa as premissas a que obedeceu a fixação deste suplemento.

4. Distinção dos membros executivos e não executivos

Não foi nomeado o membro não executivo.

5. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração

Presidente do Conselho de Administração - Paulo Jorge Leal da Silva Carmona

Habilitações Académicas e Formação

- Frequência do Mestrado em Filosofia do Conhecimento Universidade Católica Portuguesa, Lisboa (Portugal) - (01 de Setembro 2010 - 30 de Junho 2011)

- Curso de verão do SOFFEX American College of Switzerland, Leysin (Suíça) Curso de preparação em Futuros e Opções para lançamento do SOFFEX, Swiss Options and Futures Exchange, patrocinado pelas Bolsas de Futuros de Chicago (CBOT e CME) - (22 de Julho 1987 - 31 de Agosto 1987)
- Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas Universidade Católica Portuguesa, Lisboa (Portugal) Licenciatura com disciplinas opcionais em Economia - (01 de Outubro 1983 - 30 de Julho 1989)
- 12º ano de escolaridade Liceu Francês Charles Lepierre, Lisboa (Portugal) - (01 de Outubro 1977 - 15 de Junho 1983)

Atividade Profissional

- desde 5 de Julho 2013 - Presente: Presidente do Conselho de Administração da ENMC - Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis E.P.E.
- 20 de Maio 2013 - Presente: Presidente da Direção Associação Missão Crescimento, Lisboa (Portugal) Responsável executivo do "think-tank" para pensar o crescimento, formado pela Ordem dos Engenheiros, Ordem dos Economistas, Fórum dos Administradores de Empresas, Projeto Farol/Deloitte e Associação Comercial do Porto
- 06 de Fevereiro 2008 - Presente: Membro da Direção Fórum dos Administradores de Empresas, Lisboa (Portugal) www.faeonline.pt Relações internacionais Organização de eventos com os Ministros das Finanças e Governador do Banco de Portugal
- 01 de Setembro 1999 - Presente: Professor Instituto Superior de Gestão Bancária, Lisboa (Portugal) www.isgb.pt Professor convidado da pós-graduação em Investimento e Mercados Financeiros
- 01 de Setembro 2009 - 28 de Junho de 2013: Secretário-geral APPB - Associação Portuguesa de Produtores de Biocombustíveis, Lisboa (Portugal) www.appb.pt Responsável e representante da associação
- 01 de Agosto 2006 - 31 de Agosto 2009: CEO Prio Biocombustíveis - Grupo Martifer, Lisboa (Portugal) www.priofuels.pt Produção, armazenagem e venda de biocombustíveis Importação, armazenagem e venda de óleos e combustíveis
- 01 de Agosto 2006 - 31 de Agosto 2009: CEO Prio Biocombustibili - Grupo Martifer, Bucareste (Roménia) www.prio.ro Produção, importação, armazenagem e venda de biocombustíveis. Compra e venda de produtos agrícolas e derivados.
- 01 de Fevereiro 2005 - 28 de Junho 2013: Multipublicações, Lisboa (Portugal) Diretor da revista Executive Digest
- 07 de Maio 2001 - 31 de Março 2012: Sócio-gerente Multipublicações, Lisboa (Portugal) www.multipublicacoes.pt Edição das revistas marketeer, Executive Digest, HR, Premiére e Viagens e Resorts
- 01 de Setembro 1996 - 31 de Maio 1999: Consultor de fundos de Investimento PAM, Genebra (Suíça) Cobertura e investimento em matérias-primas
- 01 de Setembro 1995 - 30 de Junho 1996: Vice-President Latam Commodity Trade Finance Merrill Lynch, Chicago e Nova Iorque (Estados Unidos da América) www.ml.com Operações de financiamento e cobertura de risco e armazenagem em cereais, oleaginosas e derivados e produtos petrolíferos e seus derivados

- *08 de Setembro 1991 - 30 de Abril 1995*: Administrador NUTASA - CUF Rações, Barreiro (Portugal) Operações de financiamentos da empresa, risco de crédito e risco de armazenagem de matérias-primas.
- *01 de Outubro 1988 - 30 de Abril 1995*: CFO Unifac, Lisbon (Portugal) Responsabilidade pelo financiamento das atividades comerciais de trading e armazenagem, em Portugal, Genebra e Londres, pela cobertura de risco de matérias-primas e de câmbio, gestão de crédito a clientes e substituição pontual do CEO. Unifac era na altura a 23ª maior empresa portuguesa em volume de vendas.
- *01 de Agosto 1988 - 30 de Setembro 1988*: Estagiário UBS - Union Bank of Switzerland, Genebra - Lausana (Suíça) www.ubs.ch Aquisição de competências práticas na "international desk", em Foreign Exchange e Commodity Trading (negócio petrolífero)
- *01 de Agosto 1986 - 15 de Outubro 1986*: Estagiário OTE (Greek Phone Company), Atenas (Grécia) www.ote.gr Organização do interface em inglês dos projectos de marketing da empresa.
- *01 de Abril 1987 - 31 de Março 1988*: Presidente Nacional AIESEC, Lisboa (Portugal) www.aiesec.org Responsável pela AIESEC Portugal, parte da maior associação de estudantes do mundo, então com 670 comités locais em 68 países. Em Portugal presente em 9 universidades com 230 estudantes ativos
- *01 de Fevereiro 1984 - 01 de Abril 1987*: Fundador e Vice-presidente da AIESEC Universidade Católica, Lisboa (Portugal) Responsável pela organização e expansão da AIESEC na UCP Lisboa Integração de novos membros

Vogal Executivo do Conselho de Administração - José Manuel da Silva dos Reis

Habilitações Académicas e Formação

- Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas no ISCTE-Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa - 1983/88;
- Curso de Inglês avançado na St.Johns Woods School/Londres, 1987;
- Membro da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas Nº 18966, desde 1988;
- Cursos Liderança - Equipaz (Tracy Human Capital - 2004/05), Goal -Developing Leaders - 2001/2002, ALVO -2000;
- Certificado de Aptidão Profissional - CAP;

Atividade Profissional

- *desde 26 de Janeiro 2012 - Presente*: Vogal Executivo da ENMC - Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E.P.E. (ex- EGREP E.P.E.)
- *21 de Novembro 2011 - 09 de Fevereiro de 2012 - Angola*: Diretor Administrativo e Financeiro de Matra Engenharia e Construções, Modus Transportes e Modus Serviços (Coordenador Operações Viana), com reporte ao Presidente do Conselho de Administração
- *01 de Setembro 2010 - 30 de Setembro de 2011 - Lisboa*: Consultor Associado da Optimhom/CFR, com reporte ao Diretor-Geral.
- *08 de Agosto 2008 - 10 de Janeiro de 2010 - Pombal*: Diretor Financeiro no Grupo Derovo SGPS - Fábrica de Ovoprodutos em Pombal, com reporte ao Diretor Geral.

- 01 de Julho 2006 - 01 de Janeiro de 2007- Angola: Diretor Administrativo e Financeiro e de Sistemas de Informação no Grupo Fusinvest em Angola e Planifuso em Portugal, com reporte aos Sócios-Gerentes.
- 01 de Maio 2003 - 31 de Maio de 2005: Diretor Administrativo e Financeiro e Sistemas de Informação (CFO/Gerente) da AstraZeneca Produtos Farmacêuticos, Lda e Membro do Conselho Fiscal da Fundação AstraZeneca , desde Maio 2003 a Maio de 2005 , com reporte ao Diretor Geral e Diretor Financeiro Europeu.
- 01 de Maio 2001 - 01 de Maio de 2003 - Bruxelas: Business Development & Licensing Director da NV AstraZeneca SA - Bruxelas, com reporte ao Regional Vice President e Membro do “Board do European Institute of HealthCare” - responsabilidade Mundial exceto América do Norte
- 01 de Janeiro 1999 - 01 de Maio de 2001 - Lisboa: Diretor Administrativo e Financeiro, Sistemas de Informação e RH da AstraZeneca Produtos Farmacêuticos, Lda, com reporte ao Diretor-Geral.
- 15 de Agosto 1992 - 01 de Janeiro de 1999 - Lisboa e Londres: Diretor Administrativo e Financeiro, Sistemas de Informação e RH da ICI - Produtos Químicos, Lda, mais tarde Zeneca Produtos Biociência, Lda, com reporte ao Diretor Geral e Diretor Financeiro Ibérico.

Outros Projetos Profissionais desenvolvidos até 1992: Financial Controller do Grupo Sandoz (Novartis, desde 1986 a 1992; Chefe Departamento Pessoal da Semat Portugal, desde 1977 a 1986; Escriturário de Contabilidade da Cembaltec Lda , desde 1974 a 1977.

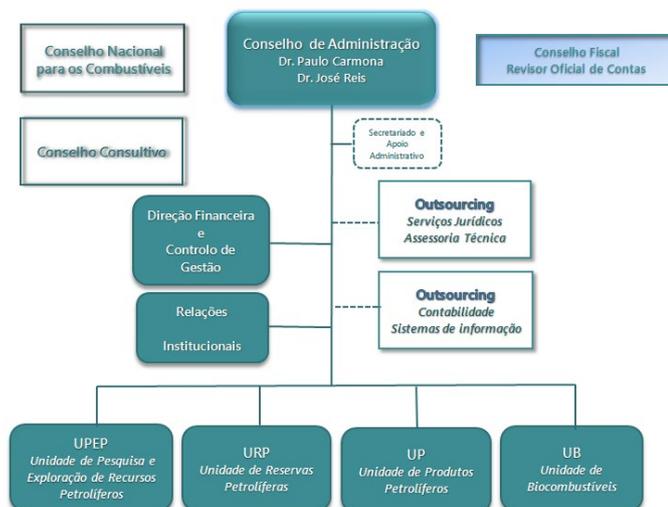
6. Apresentação de declaração de cada um dos membros do órgão de administração (vide artº 52º do Decreto-Lei nº 133/2013

As Declarações do Presidente e do Vogal do Conselho de Administração constam do Anexo.

7. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, do Conselho de Administração:

Os membros do Conselho de Administração não detêm quaisquer relações familiares, profissionais ou comerciais que se enquadrem neste item.

8. Organograma ou mapa funcional relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular, no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade:



- Presidente:
 - Unidades Funcionais
 - Relações Institucionais
- Vogal Executivo:
 - Área financeira e de controlo de gestão

9. Funcionamento do Conselho de Administração:

a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro:

Em 2014 tiveram lugar 21 reuniões do Conselho de Administração, tendo estado presentes em todas, ambos os membros do Conselho de Administração.

b) Indicação de cargos exercidos em simultâneo em outras empresas:

Os membros do Conselho de Administração não exercem quaisquer cargos noutras empresas.

c) Indicação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores:

Não foram celebrados pelo acionista contratos de gestão com os membros do Conselho de Administração da ENMC, definindo parâmetros de avaliação e objetivos de gestão em 2014.

Compete genericamente ao Conselho Fiscal, fiscalizar a administração da ENMC e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentadas pelo Conselho de Administração.

d) Comissões no seio do órgão de administração e administradores delegados

Não existem comissões no seio do órgão de administração.

C. Fiscalização

1. Identificação do órgão de fiscalização

Nos termos dos estatutos, a fiscalização da ENMC, E.P.E., compete a:

- um Conselho Fiscal;
- e a um Revisor Oficial de Contas ou uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, designados por despacho de agosto de 2009, e de dezembro de 2009, respetivamente.

Complementarmente, a ENMC tem um Auditor Externo que não é órgão social.

I. Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é composto por um presidente e dois vogais efetivos e um suplente, conforme previsto no artº 14º dos Estatutos da ENMC e, de acordo com os presentes Estatutos, são nomeados por Despacho do membro do governo responsável pelas finanças, tal como previsto na alínea e) do nº 5 do artº 5º dos Estatutos.

No caso do Conselho Fiscal da ENMC (anterior EGREP) foi o mesmo nomeado, em 28 de agosto de 2009, através de Despacho-conjunto³ dos Senhores Secretário de Estado do Tesouro e Finanças e Secretário de Estado Adjunto da Indústria e da Inovação, para completar o triénio 2007-2009.

Contudo, não se tendo verificado mais nenhuma nomeação, por parte das tutelas, o Conselho Fiscal manteve-se em funções até ser substituído.

³ Á data da nomeação do Conselho Fiscal, e de acordo com os Estatutos vigentes então, a nomeação era efetuada através de Despacho-Conjunto dos dois membros do governo.

2. Identificação dos membros do Conselho Fiscal

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Desig. Legal da atual Nomeação	Nº de Mandatos exercidos na sociedade (**)	Remuneração Anual (Euros)	
					Fixado (1)	Bruto (2)
28/8/2009-31/12/2009	Presidente Conselho Fiscal	Carlos Pereira	Despacho	1	(*)	
28/8/2009-31/12/2009	Vogal Efetivo	Cristina Freire	Despacho	1	10.544,00	9.681,00
28/8/2009-31/12/2009	Vogal Efetivo	António Souta	Despacho	1	10.544,00	9.396,68
28/8/2009-31/12/2009	Vogal Suplente	Sofia Costa	Despacho	1		
(*) Prescindiui da remuneração						
(**) Com referência à data do despacho (12/2009) considera-se que só foi exercido 1 mandato (2007-2009) e seguidamente o CF manteve-se em funções pois não houve mais nenhum despacho de nomeação						
(1) Valor Bruto Fixado						
(2) Antes de Reduções Remuneratórias						

3. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal

• Presidente do Conselho Fiscal -Carlos António Lopes Pereira

Nascido em Goa, em maio de 1955.

Licenciado em Organização e Gestão de Empresas (1988), no Instituto Superior de Ciência do Trabalho e da Empresa;

Parte escolar do Mestrado em Planeamento Estratégico (1992), no Instituto Superior de Economia e Gestão;

Pós-Graduação em Finanças e Gestão do Sector Público (2006), no Instituto de Direito Económico, Financeiro e Fiscal da Faculdade de Direito de Lisboa.

Iniciou atividade profissional em 1977, na Direcção-Geral do Tesouro. Desempenhou funções de Analista Financeiro no Banco de Fomento Exterior (1988 - 1991), Chefe de Serviços Financeiros na Brisa, Auto - Estradas de Portugal, S.A. (1991 - 2001), Coordenador Financeiro na Parque Expo 98, S.A. (2001 -2004) e Diretor do GASEPC - Gabinete de Acompanhamento do SEE, PPP e Concessões da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças até 2010.

Foi representante de Portugal no Working Group on Corporate Governance of State Owned Assets da OCDE e no Annual Meeting of PPP Officials in OECD Countries.

É membro efetivo da Ordem dos Economistas n.º 4090.

Em julho de 2010 assumiu as funções de vogal do Conselho Diretivo da ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos.

- **Vogal - Cristina Maria Pereira Freire**

Data de Nascimento: 14/02/1975

Mestre em Direito - variante Ciências Jurídico-Políticas, pela Universidade Lusíada de Lisboa (2011-2012)

Pós-Graduada em Ciências Jurídico-Administrativas pela Faculdade de Direito de Lisboa - Instituto de Ciências Jurídico-Políticas (2006-2007)

Pós-Graduada em Direito da Sociedade da Informação pela Associação Portuguesa de Direito Intelectual e pela Faculdade de Direito de Lisboa (1998-1999)

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1998)

Experiência Profissional

Desde 09/2013 - Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Coordenação da Direção-Geral do Tesouro e Finanças

07/2007 a 09/2013 - Técnica Superior na Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF)

10/2006 a 06/2007 - Técnica Superior de 1.ª classe na Direção-Geral do Património

03/2005 a 10/2006 - Técnica Superior de 2.ª classe no Gabinete Jurídico-Administrativo da Polícia Municipal da Câmara Municipal da Amadora (CMA)

07/2004 a 03/2005 - Adjunta do Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional

05 a 07/2004 - Adjunta do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

04/2003 a 05/2004 - Adjunta do Secretário de Estado do Ordenamento do Território

04/2002 a 04/2003 - Adjunta do Secretário de Estado Adjunto e do Ordenamento do Território

08/2001 a 03/2002 - Técnica Superior de 2.ª Classe no Gabinete Jurídico-Administrativo da Polícia Municipal da CMA

03 a 07/2001 - Jurista na Direção de Serviços Jurídicos da Direção-Geral das Autarquias Locais

02/2000 a 02/2001 - Técnica Superior estagiária (fevereiro de 2000 a fevereiro de 2001), na CMA, no Departamento de Administração Geral e Finanças/Serviço de Contraordenações

11/1998 a 05/2000 - Advogada estagiária

Outras funções desempenhadas:

Designada para substituir a Diretora de Serviços do Gabinete de Apoio e Coordenação da DGTF, de 30/07 a 17/08/2012 e de 29/07 a 16/08/2013

Nomeada representante do acionista Estado nas Assembleias-Gerais de diversas empresas do Setor Empresarial do Estado (SEE)

Nomeada Secretária da Comissão de Credores do Banco Privado Português, S.A., em Liquidação

Vogal das Comissões de Fixação de Remunerações de diversas empresas do SEE

Desde 2013 - Secretária da Mesa das Assembleias Gerais da Parvalorem, S.A., da Participadas, SGPS, S.A. e da Parups, S.A.

Desde 2008 - Secretária da Mesa da Assembleia Geral da “EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.”

Desde 2009 - Vogal não executiva do Conselho de Administração da Fundação Mata do Buçaco

Desde 2009 - Vogal do Conselho Fiscal da EGREP - Entidade Gestora de Reservas Estratégicas de Produtos Petrolíferos, E.P.E.

Designada, através do Despacho n.º 4/2008, do Diretor-Geral do Tesouro e Finanças, para integrar o Grupo de Trabalho relativo ao projeto de reformulação do site da DGTF.

Designada para substituir o Chefe do Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território nas suas ausências e impedimentos, de 11/2003 a 05/2004. Participação em júris de diversos procedimentos concursais. Formadora em matérias de direito administrativo

- **Vogal - António José Teixeira Souta**

Nasceu em Belmonte, em fevereiro de 1950.

Licenciado em Engenharia Eletrotécnica - Ramo de Telecomunicações e Eletrónica, pelo IST - Instituto Superior Técnico (1977). É membro efetivo da Ordem dos Engenheiros nº 28843.

Iniciou a atividade profissional em 1969 como Auxiliar de Apuramentos no INE - Instituto Nacional de Estatística.

Foi professor do ensino secundário (1970 a 1978).

Foi técnico superior do IAPMEI onde coordenou o Projeto B-8 do Plano de Ajuda da CEE às PME Portuguesas (1978-1984) e desempenhou funções de Chefe de Departamento de Promoção e Relações Exteriores do IAPMEI (1990-1997).

Encarregado de Missão dos Centros de Formalidades das Empresas de Lisboa e Porto (1997) e Gestor da Rede Nacional dos CFE (1998 a 2005).

Foi vogal do Conselho de Administração do IAPMEI (1999 a 2003).

Chefe do gabinete do Secretário de Estado Adjunto da Indústria e Inovação (2005 a 2009).

Desde outubro de 2009 é Assessor do Conselho Diretivo do IAPMEI e participa em representação daquela Agência nos órgãos sociais de três participadas (Vice-Presidente do Conselho de Administração do CPD – Centro Português de Design, Presidente da Assembleia Geral da Idite-Minho- Instituto de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica do Minho e Presidente do Conselho de Fundadores da FJ – Fundação da Juventude).

4. Funcionamento do Conselho Fiscal:

a) Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro:

Foram realizadas em 2014, 12 reuniões do conselho fiscal, com as presenças de todos os seus membros efetivos.

b) Indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas:

Informação relevada nas notas curriculares.

c) Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo:

Não existem procedimentos nem critérios definidos especificamente para este efeito.

d) Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras:

Não têm.

II. Sociedade Revisores Oficiais de Contas (SROC)

1. Identificação do ROC, SROC respetivos números de inscrição na OROC e CMVM:

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas		
Efetivo	Caiano Pereira, António e José Reimão, SROC nº 38	12/2009
Representada por		
Suplente	Luís Pedro Pinto Caiano Pereira – ROC nº 842	
	António da Costa Martins Reimão – ROC nº 316	

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação Legal da atual Nomeação	Nº de Mandatos exercidos na sociedade (*)(**)	Remuneração Anual	
					Fixada (1)	Bruto (2)
2007-2009	ROC	Caiano Pereira	Despacho Dezembro 2009	1	14.542,00	13.158,00
2007-2009	ROC Suplente	Martins Reimão	Despacho Dezembro 2009	1		
(1) Valor Bruto Anual Fixado						
(2) Antes de reduções remuneratórias. Deve incluir as despesas de representação						
(*) Com referência à data do despacho (12/2009) considera-se que só foi exercido 1 mandato (2007-2009) e seguidamente o ROC manteve-se em funções						
(**) Com referência ao número de anos são 7 anos (Dezembro 2009 a 2015)						

De acordo com o previsto no previsto na alínea e) do nº 5 do artº 5º dos Estatutos, o ROC é Despacho do membro do governo responsável pelas finanças⁴.

No caso Revisor Oficial de Contas da ENMC (anterior EGREP) foi o mesmo nomeado, em dezembro de 2009, através de Despacho-conjunto dos Senhores Ministro de Estado e das Finanças e do Senhor Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, para completar o mandato correspondente ao triénio 2007-2009.

Contudo, não se tendo verificado mais nenhuma nomeação, por parte das tutelas, o Revisor Oficial de Contas exerceu o mandato de 2007-2009, tendo-se, entretanto, mantido em funções, pois não houve mais nenhuma nomeação.

Compete ao revisor oficial de contas proceder a todos os exames e verificações necessários à revisão e certificação legais das contas, bem como exercer as seguintes funções:

- Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- Verificar, quando o julgue conveniente e pela forma que entenda adequada, a extensão da caixa e as existências de qualquer espécie de bens ou valores pertencentes à empresa ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela empresa conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados.

⁴ Á data da nomeação do ROC, e de acordo com os Estatutos vigentes então, a nomeação era efetuada através de Despacho-Conjunto dos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças e da economia, na sequência de deliberação do Conselho Fiscal nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 420 do Código das Sociedades Comerciais.

Elementos curriculares relevantes do ROC - Efetivo - Luís Pedro Caiano Pereira

Data de Nascimento: 8 de Junho de 1967

Formação Académica: Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, ISCTE, 1990

Atividade profissional:

- Revisor Oficial de Contas (desde 1993)
- Sócio da Caiano Pereira, António e José Reimão, SROC, desempenhando, em representação da sociedade, as funções de ROC em diversas empresas e instituições.

Das entidades onde desempenha ou desempenhou funções de Revisor Oficial de Contas salientam-se, entre outras:

- Empresas e outras entidades de natureza privada:
 - Abbott Laboratórios, Lda
 - Amerlab - Reagentes para Laboratório, Lda, representante em Portugal da empresa americana Diagnostic Products Corporation
 - Clover Portugal, Lda, subsidiária em Portugal da multinacional americana Clover Technologies Group (em exercício de funções)
 - Colégio Moderno de João Soares e Filhos, Lda (em exercício de funções)
 - ECV - Electrocentral Vulcanizadora (em exercício de funções)
 - EIA,SA / Universidade Atlântica
 - Eysa Tassis, SA (em exercício de funções)
 - Grupo Multipessoal (em exercício de funções)
 - Lusifar - Química Comercial, Lda (em exercício de funções)
 - Orivárzea, SA
 - Peninsular - Bombagem de Betão, Lda
 - Portugal Telecom - Associação de Cuidados de Saúde, subsistema de saúde do Grupo PT
 - Prodout - Produção em Outsourcing, Lda (em exercício de funções)
 - Solubema - Sociedade Luso Belga de Mármore, SA (em exercício de funções)
- Organismos públicos e empresas e entidades maioritariamente detidas, directa ou indirectamente, pelo Estado português:
 - Companhia das Lezírias,SA (em exercício de funções)
 - CEDP - Centro de Engenharia e Desenvolvimento do Produto,SA (em exercício de funções)
 - Cedintec - Centro de Desenvolvimento para a Inovação Tecnológica (em exercício de funções)
 - EGREP - Entidade Gestora das Reservas Estratégicas de Petróleo, EPE (em exercício de funções)
 - FRRC - Fundo Remanescente de Reconstrução do Chiado
 - IPTM - Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos
 - INTELI - Inteligência em Inovação, Centro de Inovação (em exercício de funções)
 - Metropolitano de Lisboa, EP
 - Transtejo - Transportes Tejo,S.A
- Sócio da CCA - Caiano Pereira, Consultores Associados, Lda (atualmente CCA - Consultores e Auditores Associados, Lda) entre 1991 e 2000.

Durante a sua permanência na CCA (e simultaneamente com o exercício da atividade de Revisão Legal de Empresas) desempenhou funções de coordenação do Departamento de Auditoria, tendo sido

responsável, entre 1992 e 2000, pela coordenação dos trabalhos de auditoria externa de diversos clientes da empresa, bem como de toda a atividade de auditoria a projetos de investimento objeto de cofinanciamento comunitário no âmbito da sua credenciação junto de organismos oficiais nacionais responsáveis pela gestão de tais cofinanciamentos.

Da atividade desenvolvida quer na CCA quer na CPAJR,SROC, durante o período em análise destaca-se a coordenação de auditorias externas, em regime contratual, às demonstrações financeiras de diversas entidades de dimensão relevante, tais como:

- Aibili - Associação para a Investigação em Biomédica
- FUP - Fundação das Universidades Portuguesas
- Instituto Superior Técnico
- LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil
- Ordem dos Advogados
- Vicaima - Centro Comercial de Materiais, S.A
- Junta Autónoma dos Portos de Bissau (Governo da Guiné Bissau / Banco Mundial)
- Rodofluvial, EP (Governo da Guiné Bissau / Banco Mundial)
- TAGB - Transportes Aéreos da Guiné Bissau, EP (Governo da Guiné Bissau / Banco Mundial)
- Diversos projetos de investimento nas áreas de infraestruturas rodoviárias, portuárias e da rede de ensino realizados na Guiné Bissau com financiamento do Banco Mundial (Governo da Guiné Bissau / Banco Mundial)

Outras Atividades:

- Membro em 2009 da Comissão de Normalização Contabilística
- Membro do Conselho Diretivo da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas entre 1997 e 2002
- Membro do Conselho Superior da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas entre 2003 e 2005
- Membro da Comissão de Inscrição da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas entre Dezembro de 2005 e Janeiro de 2009
- Vice-presidente do Conselho Fiscal da ANJE - Associação Nacional dos Jovens Empresários em 2004/2005.
- Membro da Associação Portuguesa de Consultores Fiscais

2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta contas à sociedade:

O Revisor Oficial de Contas nomeado em Dezembro de 2009 pelos Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, continua em funções.

3. Indicação do número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta sociedade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório:

O Revisor Oficial de Contas exerce funções há 7 anos (dezembro de 2009), pelo que está de acordo com o disposto no nº 2 do artº 54º do Decreto-lei nº 224/2008, de 20 de novembro - Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

4. Descrição de outros serviços prestados pelo SROC à sociedade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC:

Não têm.

III. Auditor Externo - Não é Órgão Social

1. Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento das dessas funções:

Auditor Externo: MOORE STEPHENS & Associados, SROC SA, representada pelo seu Administrador, António Gonçalves Monteiro, ROC nº 382, registado na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários com o nº 9038. Tal como referido em epígrafe o auditor não é um órgão social, nem a sua nomeação está prevista nos Estatutos, tão só é uma prestação de serviços.

2. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita:

Periodicidade de rotação do Auditor Externo, conforme definido em legislação geral, pois como já referido, não é órgão social, nem está previsto seu enquadramento nos Estatutos da ENMC, sendo uma mera prestação de serviços.

3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio:

Não existem.

4. Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade:

Remuneração paga relativamente à Auditoria Externa		
Valor de prestação de serviços de "outsourcing" Auditoria Externa	12.500 €	100%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	[€]	[%]
Valor de outros serviços que não revisão de contas	[€]	[%]
Total pago pela empresa à SROC	[€]	100%
Por entidades que integrem o grupo (inclui contas individuais e consolidadas)		
Valor dos serviços de revisão de contas	[€]	[%]
Valor dos serviços de consultoria fiscal	[€]	[%]
Valor de outros serviços que não revisão de contas	[€]	[%]
Total pago pelas entidades do Grupo à SROC	[€]	100%

D. Outros Órgãos Estatutários

Fazem, ainda, parte dos órgãos estatutários da ENMC:

a) Conselho Nacional para os Combustíveis (CNC)

O Conselho Nacional para os Combustíveis (CNC) é um órgão estatutário consultivo, não remunerado, da ENMC – Entidade Nacional para o Mercado dos Combustíveis, E. P.E (ENMC), previsto na alínea e) do n.º 1 e nºs 4 e 5 do artigo 7.º e no artigo 15.º -A dos Estatutos da ENMC, aprovados pelo Decreto - Lei n.º 339 -D/2001, de 28 de dezembro e republicados pelo Decreto -Lei n.º 165/2013, de 16 de dezembro.

Competências:

O CNC tem como objetivo monitorizar o funcionamento do mercado de combustíveis e de proporcionar referências aos consumidores nesse âmbito. De acordo com o previsto, no nº 3 do Artigo 15ºA dos Estatutos da ENMC, ao CNC compete formular, junto do Conselho de Administração da ENMC, as propostas sugestões e recomendações que entenda convenientes, designadamente:

- emitir parecer anual sobre o funcionamento do mercado de combustíveis;
- emitir parecer semestral sobre os preços de referência dos combustíveis;
- dinamizar e publicitar a plataforma relativa aos preços dos combustíveis praticados pelos comercializadores retalhistas.

Composição:

O CNC é composto por representantes dos intervenientes nos setores do petróleo e dos biocombustíveis, designados por despacho do membro do Governo responsável pela Energia, designadamente de entre os produtores, os consumidores, as entidades tributárias, os revendedores e outros interessados.

De acordo com o Despacho nº 13279-D/2014, de 30 de outubro, do Senhor Secretário de Estado da Energia, o Conselho Nacional para os Combustíveis tem como Presidente José Saturnino Sul Serrano Gordo e é composto pelas seguintes entidades:

- APETRO – Associação Portuguesa de Empresas Petrolíferas;
- APPB – Associação Portuguesa de Produtores de Biocombustíveis;
- ANAREC – Associação Nacional dos Revendedores de Combustíveis;
- EDIP – Associação de Empresas Distribuidoras de Produtos Petrolíferos;
- APED – Associação Portuguesa das Empresas de Distribuição;
- DECO – Associação Portuguesa de Defesa do Consumidor;
- ACP – Automóvel Clube de Portugal;
- ANTRAM – Associação Nacional de Transportadores Públicos Rodoviários de Mercadorias;
- ANTRAL – Associação Nacional dos Transportadores Rodoviários em Automóveis Ligeiros;
- CIP – Confederação da Indústria Portuguesa;
- CAP – Confederação dos Agricultores Portugueses;
- ADPC – Associação de Distribuidores de Propano Canalizado.

Elementos curriculares do Presidente do CNC:

Presidente - José Saturnino Sul Serrano Gordo:

Data de nascimento: 18 de junho de 1956

Habilitações académicas: Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo ISCTE em 1978. Frequentou durante a sua carreira bastantes programas de formação de executivos, onde destaca a London *Business School*, o *Insead*, a *Kellogs Management School da Northwestern University* e o 36º PADE na AESE/IESE em Lisboa entre novembro de 2010 e abril de 2011.

Atividade profissional: Desempenhou durante 25 anos, de 1985 a 2010, funções na BP, em Portugal, França, Espanha e Inglaterra. Entre os diversos cargos que desempenhou, realça Diretor de Lubrificantes na BP Portugal (BP P) e na *Joint Venture BP/ Mobil*, entre 1995 e 1998, Diretor Geral Adjunto na *Mobil Oil Française (Joint Venture BP/ Mobil)* e Diretor Geral de Lubrificantes na *BP Oil España*, entre 1998 e 2000. Após a aquisição pela BP da Castrol, passa a Diretor do Negócio Internacional da Marinha (combustíveis e lubrificantes) responsável pela região do Mediterrâneo, África, Médio Oriente e Índia, onde está entre 2001 e 2004. Tem então uma experiência funcional, na sede do Grupo, no cargo de Diretor na Área dos Grandes Clientes Estratégicos (construtoras automóveis, empresas mineiras, grande distribuição e retalho, etc), entre 2004 e 2008. Em 2008 assume o cargo de Diretor Geral de Combustíveis e Presidente do CA da BP P, onde fica até ao final de 2010. Após a saída da BP P tem tido diversos projetos de consultadoria. Em Julho de 2012 assume a Vice-Presidência da EP - Estradas de Portugal, SA, cargo que exerce até à presente data.

b) Direção Executiva da Unidade de Reservas Petrolíferas (URP)

A Unidade de Reservas Petrolíferas é uma unidade da ENMC, E.P.E. dotada de autonomia técnica e administrativa e com regime de separação contabilística que prossegue em exclusivo as atribuições da ENMC, E.P.E. em matéria de aquisição, manutenção, gestão e mobilização de reservas de petróleo bruto e de produtos de petróleo, a título de reservas estratégicas assegurando as funções de entidade central de armazenagem.

A URP integra, como órgãos: Direção Executiva e o Conselho Consultivo

A Direção Executiva é composta pelos membros do Conselho de Administração da ENMC, E.P.E., sem qualquer remuneração acrescida.

Cargo	Órgão	Designação	Mandato
	Direção Executiva da URP		
Presidente	Paulo Jorge Leal da Silva Carmona	05-07-2013	3 anos
Vogal Executivo	José Manuel da Silva dos Reis	26-01-2012	" (a)
(a) Renovado por idêntico período nos termos do artº 15º do EGP			

c) Conselho Consultivo (CC) da URP

Este órgão estatutário, não remunerado, é presidido pelo Diretor-Geral de Energia e Geologia e integra ainda o diretor-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, três representantes dos operadores petrolíferos sujeitos à obrigação de constituir reservas, um representante da refinação de petróleo, os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal, como observador.

Cargo	Órgão	Designação	Mandato
	Conselho Consultivo da URP		
Presidente	Diretor-Geral de Energia e Geologia	Ex-officio	n/a
Membros	Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira	"	"
	António Manuel Patrício Comprido	03-08-2007	3 anos
	Cristina Cachola	"	"
	Francisco Manuel de Magalhães Castel-Branco de Mascarenhas	"	"
	António Gonçalves Nunes	"	"
	Membros do CA	Ex-officio	n/a
	Membros do Conselho Fiscal (como observadores)	Ex-officio	n/a

Cabe ao conselho consultivo da ENMC acompanhar a atividade e formular as propostas, sugestões e recomendações que entenda convenientes, designadamente:

- Emitir parecer sobre o plano estratégico e sobre o plano de atividades e orçamento anuais;
- Dar parecer sobre as propostas de alteração da fração de reservas a cargo da ENMC;
- Pronunciar-se sobre a aquisição, oneração ou alienação de bens imóveis;
- Emitir parecer sobre a estrutura do quadro de pessoal;
- Emitir parecer sobre as prestações anuais e extraordinárias;
- Emitir parecer sobre a venda de reservas excedentárias;

Aguarda-se a nomeação do novo Conselho Consultivo da URP, nos termos do previsto no artigo 16º dos estatutos da ENMC.

V. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. Alteração dos estatutos da sociedade - Regras aplicáveis:

Através de decreto-lei. Os atuais Estatutos da ENMC, E.P.E. foram aprovados pelo Decreto-Lei nº 339-D/2001, de 28 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 165/2013, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação nº 9-A/2014 e pelo Decreto-Lei nº 130/2014, de 29 de agosto.

2. Comunicação de irregularidades - meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade:

A comunicação de irregularidades ocorridas na empresa é comunicada diretamente à Tutela Setorial e às Finanças.

3. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional:

Com a publicação do Decreto-Lei 165/2013 de 16 de Dezembro de 2013, que transpõe para o enquadramento legislativo português, a diretiva 2009/119 EC, de 14 de Setembro de 2009. Esse

diploma renomeou a anterior EGREP em ENMC e nela centralizou todas as competências nas áreas dos combustíveis, biocombustíveis e pesquisa e exploração de produtos petrolíferos, anteriormente atribuídas à Direção-geral de Energia e Geologia, DGEG, e ao Laboratório Nacional de Energia e Geologia, LNEG, de acordo com o previsto no Decreto-Lei nº 130/2014, de 29 de agosto. Contudo, durante o ano de 2014, não foram publicadas as portarias que operacionalizam essa transferência de competências. Recentemente, foram as mesmas publicadas (portarias nº 62-A/2015 e 81/2015 em 3 de março e em 18 de março, respetivamente) o que vem permitir que, durante o primeiro semestre de 2015, se possa concluir o processo de reorganização/reestruturação da ENMC, E.P.E., devendo ser formalizado, em 2015, um sistema de controlo interno (SCI), e Manual de políticas antifraude com maior compatibilidade com a dimensão e complexidade da empresa, bem como deverá ser nomeado o vogal não executivo, que continua por preencher.

B. Controlo Interno e gestão de riscos

1. Informação nobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e seus ativos (deve abarcar todos os riscos relevantes da empresa)
2. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida
3. Em caso de existência de Plano Estratégico e de política de risco da sociedade, deve incluir a definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificar as principais medidas adotadas.
4. Explicitação, ainda que, por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade.
5. Existência de outras áreas funcionais com competência no controlo de riscos.
6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos.
7. Descrição do processo de identificação, avaliação e mitigação de riscos.
8. Principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação financeira.

O controlo dos riscos passa necessariamente pela adequada gestão dos contratos relativos à armazenagem das reservas e pela constante monitorização da sua qualidade. Periodicamente, os *stocks* da ENMC são sujeitos a inspeção quantitativa por empresa especializada. O mesmo procedimento é adotado relativamente à qualidade, de modo a que as reservas estejam permanentemente em condições de ser postas no mercado.

Todas as reservas da ENMC estão cobertas por seguros.

Dada a dimensão exígua da ENMC e o carácter minimalista, da sua estrutura até ao terceiro trimestre de 2014, não se justificou a existência de um sistema de controlo específico.

Contudo, atendendo ao processo de reestruturação da ENMC, encontra-se em curso a estruturação de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações que se concluirá em 2015.

Os administradores da ENMC têm comunicado às instâncias relevantes, no início de cada mandato, os eventuais interesses que detenham e que possam ocasionar conflitos de interesses. Não se têm verificado casos concretos de decisões em que um ou mais administradores pudessem incorrer em conflito de interesses. Porém, e caso tal se viesse a verificar, poderia ser problemático o processo de tomada de decisão, dada a reduzida dimensão da estrutura a todos os níveis, incluindo o próprio conselho de administração, que desde meados de 2009 funcionou com apenas dois membros. Neste domínio, avulta o papel dos órgãos de fiscalização.

Com a publicação do Decreto-Lei 165/2013, de 16 de Dezembro de 2013, foi transposta para o enquadramento legislativo português, a diretiva 2009/119 EC de 14 de Setembro de 2009. Esse diploma renomeou a anterior EGREP em ENMC e nela centralizou todas as competências nas áreas dos combustíveis, biocombustíveis e pesquisa e exploração de produtos petrolíferos, anteriormente atribuídas à Direção-geral de Energia e Geologia - DGEG, e ao Laboratório Nacional de Energia e Geologia - LNEG.

Tal como referido, na sequência da conclusão do processo de transferência das competências, em 2015, será formalizado um sistema de controlo interno (SCI) com maior compatibilidade com a dimensão e complexidade da empresa, bem como deverá ser nomeado o vogal não executivo, que continua por preencher.

C. Regulamentos e Códigos

1. Referência aos Regulamentos internos aplicáveis e Regulamentos internos e externos a que a entidade está legalmente obrigada

Regulamentação externa

A atividade da ENMC acha-se regulada pelos seguintes diplomas legais, que detalham com necessário rigor as regras e princípios orientadores da sua atividade:

- Decreto-Lei nº 10/2001, de 23 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei nºs 339-D/2001, de 28 de Dezembro, e 71/2004, de 23 de Janeiro;
- Decreto-Lei nº 339-D/2001, Anexo I (“Enquadramento Legal da EGREP”);
- Idem, Anexo II (“Estatuto da EGREP”), com as alterações introduzidas pelo Decreto- Lei nº 242/2008, de 18 de Dezembro);
- Decreto-Lei nº 31/2006, de 15 de Fevereiro, artigos 29º a 32º;
- Decreto-lei nº 242/2008, de 18 de Dezembro (“Alteração aos Estatutos da EGREP”)
- Decreto-lei nº 165/2013, de 16 de Dezembro (“Transposição para a ordem jurídica interna a Diretiva nº 2009/119/CE e reestruturação e redenominação da Entidade Gestora de Reservas Estratégicas de Produtos Petrolíferos, E.P.E., que passou a designar-se ENMC - Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E.P.E.);
- Declaração de Retificação nº 9-A/2014, de 13 de fevereiro;
- Decreto-Lei nº 130/2014, de 29 de agosto.

Os diplomas legais acima mencionados estão disponíveis para consulta na página [ENMC/Quem Somos](#) nas páginas das diversas atividades da ENMC, no sítio da ENMC, www.enmc.pt.

Regulamentação interna

Na sequência do acréscimo de competências da ENMC e correspondente aumento da estrutura de recursos humanos, em especial no último trimestre de 2014, foi aprovado, em 14 de novembro de 2014, o Regulamento Interno da ENMC, E.P.E. que define as normas internas de funcionamento aplicadas à generalidade dos colaboradores da ENMC de forma a permitir um melhor, mais simples, eficiente e uniforme funcionamento dos serviços.

O Regulamento Interno pode ser consultado no sítio próprio da empresa www.enmc.pt, na página [ENMC/Regulamentos e Códigos](#).

2. Códigos de conduta e de Código de Ética

A ENMC dispõe de um código de ética, atualizado em 5 de Dezembro de 2014, que pode ser consultado no sítio próprio da empresa www.enmc.pt, na página [ENMC/Regulamentos e Códigos](#), e que foi devidamente comunicado à Direção-Geral do Tesouro e Finanças, enquanto gestora do sítio do Setor Empresarial do Estado.

3. Planos de Ação para prevenir fraudes internas

A ENMC, E.P.E. não tem um plano de ação formal para prevenir fraudes internas, para além dos procedimentos habituais de boa gestão, pois até 2015, a diminuta dimensão da empresa no que concerne aos RH não justificava.

D. Deveres Especiais de Informação

1. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita (vide al. d) a i) do artº 44º do DL nº 133/2013)

No que concerne aos deveres de informação referidos, neste âmbito, são conforme se discrimina:

- Alínea d) Não foram prestadas quaisquer garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades;
- Alínea e) O grau de execução dos objetivos fixados, a justificação de desvios e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar, constam do relatório e contas anual - Indicadores de Desempenho -, são submetidos à Secretaria de Estado do Tesouro e Secretaria de Estado da Energia. Posteriormente à sua aprovação, são publicados no sítio da internet em www.enmc.pt em Divulgação de Informação/Informação financeira.
- Alínea f) Plano de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento, são, atualmente, apenas enviados à Secretaria de

Estado do Tesouro e Secretaria de Estado da Energia. Caso a sua publicação no sítio da internet seja requerido a ENMC terá de rever este procedimento.

- Alínea g) Orçamento anual e plurianual são, atualmente, apenas enviados à Secretaria de Estado do Tesouro e Secretaria de Estado da Energia, caso a sua publicação no sítio da internet seja requerido a ENMC terá de rever este procedimento.
- Alíneas h) Documentos anuais de prestações de contas, divulgados no sítio da internet www.enmc.pt em divulgação de informação/informação financeira, bem como no sítio da internet da CMVM como informação privilegiada.
- Alínea i) Relatórios trimestrais de execução orçamental, acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização são na atualidade apenas enviados à Secretaria de Estado do Tesouro e Secretaria de Estado da Energia, caso a sua publicação no sítio da internet seja requerido a ENMC terá de rever este procedimento, colocando-os no site da ENMC.

2. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita (vide nº1 do artº 45º do DL nº 133/2013)

Em cada exercício económico a ENMC atualiza o sítio da internet do Setor Empresarial do Estado (SEE), bem como submete à Secretaria de Estado do Tesouro e Secretaria de Estado da Energia o seu Relatório e Contas anual por forma a providenciar as informações requeridas no nº 1 do Artº 45º do DL nº 133/2013:

- Prossecução da sua missão;
- Grau de cumprimento dos objetivos traçados;
- Forma como foi cumprida a política de responsabilidade social;
- Operadores do setor petrolífero: Existência de um Balcão Único onde todos os operadores concentram através dessa plataforma todas as comunicações com a ENMC, baseada em mecanismos de *workflow* que asseguram a máxima eficiência de processos;
- Estratégias adotadas e políticas prosseguidas no tocante à sustentabilidade a nível Social, Ambiental e Económico;
- O desenvolvimento, inovação, modernização e simplificação dos seus processos internos são normalmente abordados no seu plano de atividades anual.

Publicação como informação privilegiada no sítio da internet da CMVM dos Relatórios e Contas anuais Informação ao público em geral está fundamentalmente concentrada no sítio da internet www.enmc.pt, a saber:

- Missão da Empresa
- Análise da sustentabilidade do ponto de vista social, económico, ambiental e organizacional

- Destaque de áreas específicas que detalham a forma e termos do serviço prestado ao público em geral:
 - Relatórios de evolução do mercado de combustíveis
 - Resultados das análises de controlo de qualidade colhidas nos postos de combustíveis;
 - Preços de referência dos combustíveis (diários, semanais e mensais) e forma de comparação com o preço na Bomba
 - Atividades desenvolvidas pelo Conselho Nacional de Combustíveis enquanto órgão consultivo da ENMC

De referir que dia 30 de Junho de 2015, o sítio da internet da ENMC (www.enmc.pt) irá sofrer profundas alterações, sendo que o objetivo principal da sua revisão teve como foco a maximização de informação disponível para os *stakeholders* em geral, mas com a introdução de novas tecnologias permitir ao público em geral informação de grande valor acrescentado e de forma totalmente intuitiva.

E. Sítio da Internet

No sítio da ENMC, E.P.E. (www.enmc.pt) encontra-se disponível toda a informação relevante, designadamente quanto à identificação da empresa, aos Estatutos, aos Órgãos Sociais e estatutários, documentos de prestação de contas, entre outros, bem como o balcão único para os operadores.

Existe informação disponível e divulgada que é necessária para o conhecimento da empresa e interação com os seus *stakeholders* e, de uma forma geral com o público em geral.

Esta informação pode ser consultada na página referente a [ENMC](#).

VI. Remunerações

A. Competência para a Determinação

1. Indicação do Órgão competente para fixar a remuneração

a) Conselho de Administração

No âmbito das competências definidas no Estatuto dos Gestores Públicos (EGF) aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado através do Decreto-Lei nº 8/2012, de 18 de janeiro, objeto da Declaração de Retificação nº 2/2012, de 25 de janeiro, cabe à tutela a fixação do estatuto remuneratório dos membros do Conselho de Administração da ENMC- Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E.P.E., nos termos do previsto na Resolução do Conselho de Ministros nº 16/2012, publicada no DR 1ª série, de 14 de fevereiro, e na Resolução do Conselho de Ministros nº 36/2012, publicada no DR 1ª série, de 26 de março.

No que à ENMC refere, o estatuto remuneratório foi fixado em 3 de novembro de 2014, por Despacho-Conjunto da Senhora Secretária de Estado do Tesouro e do Senhor Secretário de Estado da Energia, na sequência da atribuição da classificação B à EGREP (Resolução do Conselho de Ministros nº 36/2012, de 26 de março).

Contudo, atendendo ao artº 256º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, **mantém-se as remunerações anteriormente existentes, por conseguinte, as referentes ao mandato 2007-2009,**

com as posteriores reduções remuneratórias previstas na legislação em vigor, tal como tinha acontecido até à data da fixação do estatuto remuneratório em 3 de novembro de 2014.

b) Fiscalização

As remunerações dos órgãos de fiscalização foram definidas por Despacho Conjunto da tutela das Finanças e da Economia, de novembro de 2009.

2. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais os potenciais (vide artº 51º do Decreto-lei nº 133/2013)

Os membros do Conselho de Administração não são decisores nas despesas por si realizadas. Assim, atendendo a que o Conselho de Administração só é constituído por dois membros (Presidente e Vogal executivo, pois o vogal não executivo ainda não foi nomeado) as despesas do Presidente são decididas pelo Vogal e vice-versa.

3. Apresentação de declaração dos membros do órgão de administração a referir que estes se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses.

As declarações do Presidente e do Vogal a declarar cumprir o artigo 51º do Decreto-lei nº 133/2013 constam do Anexo a este Relatório.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

Não existe comissão de fixação de remunerações. O estatuto remuneratório é fixado pelas tutelas.

C. Estrutura das Remunerações

1. Política de remuneração dos órgãos da administração e de fiscalização

2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada

a) Conselho de Administração

O estatuto remuneratório foi fixado em 3 de novembro de 2014, por Despacho-Conjunto da Senhora Secretária de Estado do Tesouro e do Senhor Secretário de Estado da Energia, na sequência da atribuição da classificação B à EGREP (Resolução do Conselho de Ministros nº 36/2012, de 26 de março).

Contudo, atendendo ao artº 256º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, mantém-se as remunerações anteriormente existentes, por conseguinte, as referentes ao mandato 2007-2009, com as posteriores reduções remuneratórias previstas na legislação em vigor, tal como tinha acontecido até à data da fixação do estatuto remuneratório em 3 de novembro de 2014.

Cálculo das remunerações mensais

Presidente - Remuneração mensal de € 3.719,08, 14 vezes por ano. Despesas de representação de € 1.301,68 mensais, 12 vezes por ano. A estes valores foram aplicadas as reduções previstas nas Lei nº

12-A/2010, de 30 de junho, Lei nº 83-C/2012, de 31 de dezembro, (OE 2014) e na Lei nº75/2014, de 12 setembro, o que implica uma redução global de 14,3%.

Gastos com comunicações até € 80 por mês, gastos com portagens e combustível, afetos à viatura de serviço, até € 5.837,28/ ano.

Vogal Executivo - Remuneração mensal de € 3.233,98, 14 vezes por ano. Despesas de representação de € 970,20 mensais, 12 vezes por ano. A estes valores foram aplicadas as reduções previstas nas Lei nº 12-A/2010, de 30 de junho, Lei nº 83-C/2012, de 31 de dezembro, (OE 2014) e na Lei nº75/2014, de 12 setembro, o que implica uma redução global de 14,3%.

Gastos com comunicações até € 80 por mês, gastos com portagens e combustível, afetos à viatura de serviço, até €4.669,80/ ano.

Vogal Não Executivo - Remuneração mensal de € 1.261,25, 14 vezes por ano. Cargo vago desde 2009.

Benefícios Sociais

O despacho-conjunto, de 3 de novembro de 2014, da Senhora Secretária de Estado do Tesouro e do Senhor Secretário de Estado da Energia que fixou o estatuto remuneratório também estabeleceu que os membros do Conselho de Administração beneficiavam, desde a data da sua nomeação, aos benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores, designadamente:

- Subsídio de refeição com o limite fixado na Portaria nº 1533-D/2008, de 31 de dezembro, alterada pela Portaria nº 1458/2009, e 31 de dezembro, sem prejuízo do disposto na Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014).
- Seguro de saúde.

b) Conselho Fiscal

Presidente - Remuneração mensal ilíquida correspondente a 20% da remuneração mensal ilíquida atribuída ao Presidente do Conselho de Administração, paga 14 vezes por ano. Sofreu as reduções previstas nas Lei nº 83-C/2013 e nº75/2014, de 12 setembro.

Vogais efetivos - Remuneração mensal ilíquida correspondente a 15% da remuneração mensal ilíquida atribuída ao Presidente do Conselho de Administração, paga 14 vezes por ano. Sofreu as reduções previstas nas Lei nº 83-C/2013 e nº75/2014, de 12 setembro.

c) Revisor Oficial de Contas

Remuneração de € 1.211,84 por mês, 12 vezes por ano. Foi objeto das reduções previstas na Lei nº 83-C/2013.

d) Auditor Externo

Identificação do Auditor Externo (SROC/ROC)			Data da Contratação		Remuneração Anual (€)		
Nome	Nº de inscrição na OROC	Nº Registo na CMVM	Data	Período	Valor da Prestação de Serviços Contratada	Reduções Remunera tórias	Valor após Reduções
Moore Stephens	382	173	25-05-2009		12.500,00	0,00	12.500,00

3. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável:

Não está prevista componente variável.

4. Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento:

Não existe.

5. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio:

Não existem, nem estão previstos.

6. Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais:

Não existem, nem estão previstos.

D. Divulgação das Remunerações

1. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem

Nome	Remuneração Anual (€)						
	Variável	Fixa **	Outra ***	Redução Lei 12-A/2010	Redução (Lei OE)	Redução anos anteriores	Bruta após Reduções
Paulo Carmona	0	67.687,28	0,00	3.060,26	5.139,94	0,00	59.487,08
José Reis	0	56.918,12	0,00	2.845,92	4.038,50	0,00	50.033,70

** Inclui a remuneração + despesas de representação

*** Redução de anos anteriores: refere a remunerações regularizadas no ano em referência pertencentes a nos anteriores

Nome	Sub. Refeição (a)	Benefícios Sociais(€)						
		Regime de Proteção		Seguro de Saúde (b)	Seguro de vida	Seguro de acidentes Pessoais	Outros	
		Identificar	Valor				Identif.	Valor
Paulo Carmona	1.439	Seg. Social	6.544	Não	Não	Não		
José Reis	2.848	Seg. Social	5.504	Não	Não	Não		

a) Pagamento de retroativos do subsídio de refeição desde a data da nomeação, de acordo com despacho-conjunto SET/SEE, de 3 de novembro de 2014;

b) Atendendo à data (5 de dezembro de 2014) da comunicação deste despacho à ENMC, a formalização do seguro de saúde só tem reflexo em 2015.

2. Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeita a um domínio comum:

Não existem, nem estão previstos.

3. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos:

Não existe, nem está prevista.

4. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício:

Não existem.

5. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade:

Conselho Fiscal

Nome	Remuneração Anual (€)		
	Bruta	Redução (Lei OE)	Bruta após Reduções
Carlos Pereira (*)			
Cristina Freire	10.544,00	863,00	9.681,00
António Souta	10.544,00	1.147,32	9.396,68

(*) Prescindiui da remuneração

Revisor Oficial de Contas

Nome	Remuneração Anual (€)		
	Bruta	Reduções (Lei OE)	Bruta após Reduções
Caiano Pereira	14.542,00	1.384,00	13.158,00

6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral:

Não existe mesa da assembleia geral prevista nos estatutos.

VII. Transações com partes Relacionadas e Outras

1. Controlo de transações com partes relacionadas:

Não existem.

2. Informação sobre outras transações:

a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

A ENMC, enquanto E.P.E., está sujeita ao regime de Contratação Pública, excetuando as referentes a aquisições de petróleo e produtos de petróleo no mercado internacional pela ENMC, E.P.E., na prossecução dos interesses essenciais do Estado de constituição de reservas Estratégicas, conforme previsto no nº 6 do artigo 20º dos Estatutos da ENMC, E.P.E.

Assim, foram efetuadas diversas contratações ao abrigo deste regime, das quais se destacam, entre outros, aquisição de serviços de consultoria para:

- ✓ desenvolvimento de plataforma informática,
- ✓ estudo e publicação de preços de referência,
- ✓ recolha e análise de combustíveis.

b) Transações que não tenham ocorrido em condições de mercado:

Não existem.

c) Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos:

Petróleos de Portugal, Petrogal, SA
Ministério da Defesa Nacional
IVG Logistik GmbH
Nord-WestOelleitung GmbH

VIII. Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental

1. Estratégias adotadas

2. Políticas prosseguidas

A análise da sustentabilidade da ENMC conduz-nos a conclusões diversas consoante a ótica.

Não se colocam questões especiais quanto à sustentabilidade social e ambiental, a sustentabilidade económica enfrenta riscos significativos, decorrentes sobretudo da envolvente económica portuguesa, a sustentabilidade organizativa com a criação da Entidade Nacional para o Mercado dos Combustíveis - ENMC E.P.E., irá merecer por parte do Conselho de Administração especial atenção, de um lado manter um quadro organizativo com potencial de crescimento, por outro manter uma estrutura com o mínimo de recursos versus desafios por forma a garantir competitividade face aos operadores e maximização das competências.

A Sustentabilidade envolve o diagnóstico das necessidades atuais e futuras, e do consequente planeamento de ações estratégicas dirigidas a garantir as melhores condições do desenvolvimento da organização, atentas as necessidades sociais, os fins da organização e os meios a que pode recorrer, visando uma interação mutuamente positiva entre a organização e o seu meio envolvente. Nesta área iremos aportar as melhores práticas através de um diálogo constante com as nossas congéneres Europeias.

O diagnóstico da sustentabilidade da ENMC apresenta conclusões mistas, consoante a vertente: se, nos domínios social e ambiental, não se nos deparam grandes questões, já nos domínios económico estamos perante desafios cuja superação depende de variáveis exógenas, de evolução incerta mas determinantes.

3. Cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial

a) Responsabilidade Social e desenvolvimento sustentável

A ENMC - futura Unidade de Reservas Portuguesa (URP, que será um dos departamentos da ENMC E.P.E. em 2015) - é um instrumento da política de segurança do abastecimento, no domínio da energia. Tendo em vista que o petróleo continuará a ser, por muitas décadas ainda, a principal fonte de energia primária, a existência de reservas de segurança dos respetivos produtos pode ser considerada como um reforço da garantia do normal desenvolvimento da vida económica e social. Neste sentido, a existência de reservas de segurança de derivados de petróleo - com o atual modelo organizativo ou outro - decerto contribui para a normalidade da qualidade de vida da sociedade.

A ENMC e a futura Unidade de Reservas Petrolíferas (URP) são sustentáveis do ponto de vista social.

b) Sustentabilidade Ambiental

A ENMC atua no domínio do petróleo e seus derivados, mas é fundamentalmente uma gestora de contratos, não operando diretamente instalações ou processos logísticos.

Em 2010, as fontes não-renováveis de energia responderam por 87% do consumo mundial, sendo a parte dos derivados de petróleo de 34%; em 2030, prevê-se que estas proporções evoluam para, respetivamente, 82% e 28%⁵. Assim, independentemente de as preocupações ambientais estarem cada vez mais na ordem do dia, as fontes não renováveis de energia continuarão, no futuro previsível, a ser parte indispensável das fontes de energia. Nestes termos, enquanto o recurso a combustíveis fósseis continuar a ser indispensável para o funcionamento da economia e do modo de vida das sociedades, a questão ambiental ter-se-á que colocar em termos do controlo e minimização das externalidades negativas para o ambiente, sem que haja alternativa realista.

A ENMC apenas opera com entidades dotadas de gestão e tecnologias modernas, sujeitas a regulamentação avançada e ao escrutínio das autoridades competentes. A sustentabilidade ambiental da ENMC, no seu modelo atual, não se distingue, pois, da sustentabilidade do setor petrolífero em geral, sendo quase nula a sua capacidade de intervenção autónoma.

Não se colocam questões especiais à sustentabilidade da ENMC no domínio ambiental.

c) Adoção de Planos de Igualdade

d) Medidas concretas no que concerne ao Princípio da Igualdade de Género

A ENMC, E.P.E. está em fase de reestruturação na sequência de novas competências que lhe foram cometidas e que fazem com que se esteja em fase de constituição de equipa que enquadrará, maioritariamente, os recursos humanos que virão das entidades das quais foram transferidas as novas competências.

Conforme se poderá depreender do exposto, não haverá muita margem para implementar um Plano de Igualdade no que concerne à maior igualdade de género e salarial. Refira-se, neste âmbito que, no ano de 2014, a ENMC, regista um rácio de cerca de 40% de mulheres no universo dos 10 colaboradores

⁵ BP Energy Outlook 2030, Janeiro de 2012.

existentes (incluindo o Conselho de Administração), verificando-se um acréscimo ao valor registado no ano anterior.

No que concerne à redução de desigualdades e conciliação da vida pessoal e familiar dos trabalhadores, refira-se que, neste âmbito, na ENMC, E.P.E as medidas em vigor na empresa, quer ao nível da flexibilização dos horários, de férias, aplicam-se sempre que se revelem necessárias. Refere-se, a título de exemplo, que os horários dos trabalhadores estão adaptados às suas necessidades logísticas.

e) Identificação de Políticas de Recursos Humanos

A política de recursos humanos está muito dependente do enquadramento que o setor público tem relativamente à contratação de técnicos. Na sequência das novas competências que foram transferidas para a ENMC, durante o ano de 2014, foi efetuada a contratação de novos técnicos dentro da Administração Pública (4 técnicos), tendo subjacente a disponibilidade de Recursos Humanos com adequação de competências profissionais às necessidades operacionais da ENMC, bem com a disponibilização dos organismos de origem em efetuar a Cedência por Interesse Público desses trabalhadores, o que nem sempre acontece. Complementarmente e atendendo a que era necessário cobrir outras áreas no que concerne às novas atribuições da ENMC, e não havendo disponibilidade na AP de recursos humanos - após contactado o INA, para o efeito - com as competências necessárias, efetuou-se a contratação de 1 técnico fora da AP, mediante autorização excecional da tutela para o efeito, permitindo a contratação de 4 técnicos, sendo que os restantes só seriam contratados em 2015.

f) Sustentabilidade Económica

Deve-se distinguir entre a sustentabilidade do modelo de entidade de reservas em termos teóricos, e da sustentabilidade da ENMC, futura URP em concreto.

A existência de uma entidade, privada ou estatal, para gerir a totalidade ou parte das reservas de segurança de produtos petrolíferos corresponde à solução adotada pela esmagadora maioria dos países-membros da OCDE e da União Europeia, pelas vantagens percebidas ao nível da segurança do abastecimento energético.

Assim sendo, a primeira condicionante a que está sujeita a sustentabilidade da ENMC reside na natureza da sua missão: a inevitabilidade do recurso, em larga escala, a combustíveis fósseis, confere à partida sustentabilidade a uma entidade que assegure a manutenção do nível desejado de reservas de segurança. Dada a distribuição geográfica das reservas de hidrocarbonetos e a sua evolução previsível, os maiores consumidores - as economias desenvolvidas e a maioria das grandes economias emergentes - terão sempre limitada a sua autossuficiência, enquanto os grandes produtores se inserem, frequentemente, em regiões do globo caracterizadas por elevada volatilidade política e social, apresentando-se como complexos problemas geoestratégicos. Nestes termos, o potencial para crises de abastecimento é, e continuará a ser, elevado, não se vislumbrando potencial para que tal estado de coisas registe evolução relevante.

Na medida em que este tipo de entidade opera sem fins lucrativos, sujeita à fiscalização dos Estados respetivos, terá, à partida, condições para que a sua atividade se traduza em benefício para o setor e

para os consumidores, o que é condição da sua aceitação e, logo, da sua sustentabilidade. De facto, os operadores do setor - destinatários diretos da atividade da ENMC - podem no quadro futuro da URP (parte da nova ENMC- Entidade Nacional para o Mercado dos Combustíveis, E.P.E.), assegurar vantajosamente a manutenção das reservas de segurança, com um custo bastante competitivo.

A sustentabilidade da ENMC, E.P.E., depende da sua possibilidade de desempenhar cabalmente a sua missão de adquirir, manter e gerir as reservas de segurança a seu cargo.

Neste domínio, a plena transposição da Diretiva 2009/119/CE, para o Direito Português, bem como a alteração dos Estatutos da ENMC E.P.E., e a sua redenominação para ENMC, Entidade Nacional para o Mercado dos Combustíveis, E.P.E., têm uma importância crucial.

- a) Aquisição de reservas: a transposição para a legislação nacional das normas contidas em diretivas europeias sobre os processos de aprovisionamento, estará em sintonia com o estatutos da futura ENMC E.P.E., quanto ao regime de aquisição de reservas e rotação de existências, regendo-se pelas regras e procedimentos em uso no referido mercado, devendo salvaguardar a estrita obediência aos princípios desse mercado:
- i. Concorrência e não discriminação de potenciais fornecedores;
 - ii. Documentação e auditabilidade dos procedimentos;
 - iii. Adjudicação pelo menor custo, ou pela proposta economicamente mais vantajosa;
 - iv. Salvaguarda do cumprimento dos contratos por parte dos contratantes;
 - v. A rotação de existências deverá obedecer ao princípio de levantamento e reposição no prazo de 90 dias;
- b) Gestão das reservas: Os estatutos da nova ENMC Entidade Nacional para o Mercado dos Combustíveis E.P.E., publicados em 2013, resolveram de imediato a operação de troca da rama de crude armazenada na Alemanha e que se concluiu em 2014;
- c) Venda de reservas excedentárias: as reservas da ENMC não se destinam a operações comerciais, estando registadas a custo de aquisição, tal como previsto nos seus estatutos e à semelhança do que ocorre com a generalidade das suas congéneres. Assim sendo, caso as venda, registará um ganho significativo⁶. De acordo com os novos estatutos da ENMC E.P.E., qualquer venda exige autorização prévia dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Energia. De realçar que a venda de qualquer produto/libertação de reservas em situações previstas na legislação, gerará mais-valias que são tributadas em sede de IRC, uma vez que a ENMC, *a contrario* das suas congéneres europeias, é a única que não tem o enquadramento fiscal de isenção de IRC para este efeito.

A sustentabilidade económica da ENMC depende igualmente da sua capacidade de ser competitiva nos custos, apresentando-se, assim, como um benefício para o setor, o que tem sido desde o início.

⁶ Como ocorreu em 2005, por ocasião da crise do furacão *Katrina*,

Todavia, o orçamento de Estado para 2014 veio introduzir limitações à dedutibilidade, em sede de IRC, de parte dos custos financeiros. Numa entidade como a ENMC, que financia a 100% as suas aquisições de reservas, o impacto negativo é relevante, e conduzirá à necessidade de aumentar o preço dos seus serviços para recuperar o imposto que passa a pagar. Recordam-se os traços essenciais do modelo de financiamento da ENMC:

- Os custos operacionais são integralmente recuperados através do preço dos serviços (as “Custo de Armazenagem ” faturados aos operadores);
- O resultado líquido deve ser tendencialmente nulo (nulo em termos de orçamentação);
- As reservas são financiadas com financiamento alheio.

Este modelo de financiamento não constitui uma especificidade portuguesa, antes corresponde à prática generalizada na União Europeia

A sustentabilidade económica da ENMC enfrenta desafios relevantes, determinados quer pela envolvente económica portuguesa, quer pela correta implementação da Entidade Nacional para o Mercado dos Combustíveis E.P.E., ao nível organizativo. Esta vertente irá merecer, por parte do Conselho de Administração especial atenção: por um lado manter um quadro organizativo com potencial de crescimento, por outro manter uma estrutura com o mínimo de recursos versus desafios por forma a garantir competitividade face aos operadores e maximização das competências.

Uma organização sustentável economicamente deve ter uma estrutura adequada às funções que quer desempenhar, os meios humanos para lhes dar corpo e o conhecimento necessário para esse fim. A sustentabilidade requer que o conhecimento seja da organização, e não apenas de um ou outro dos seus colaboradores.

Até há bem pouco tempo, o conhecimento específico residia maioritariamente nos administradores executivos que, por natureza, exercem funções a título por temporário; entretanto, ocorreu a contratação de um técnico, que tem vindo a modelizar e absorver conhecimentos na área do controlo de gestão. Durante a segunda metade do ano 2014, com a publicação, em 29 de agosto de 2014, do Decreto-Lei nº 130/2014, a ENMC iniciou a constituição da sua equipa técnica, com a contratação de 5 técnicos. Mas a situação de vulnerabilidade persiste, embora em grau menor.

A totalidade do conhecimento da ENMC residia em 4-5 pessoas, 2 das quais com contrato limitado no tempo, daí a importância de uma correta implementação organizacional da Entidade Nacional para o Mercado dos Combustíveis, E.P.E.

IX. Avaliação do Governo Societário

1. Cumprimento das Recomendações

Identificação das medidas tomadas, no âmbito de orientações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário:

Em 2014 não foram emitidas recomendações específicas quanto à prática ou estrutura do Governo Societário, conforme especificado no quadro seguinte, onde se apresenta-se quadro-síntese relativo ao cumprimento dos diversos princípios do bom governo societário.

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Pág.	Observações
		SIM	Não	SIM	Não		
I	Missão, Objetivos e Políticas						
1.	Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como a visão e os valores que orientam a empresa.	X		X		3	
2.	Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida	X			X	3/4	
3.	Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da empresa.	X			X	4/5	
4.	Atuação em conformidade com as orientações recebidas.	X			X	5/7	
II	Estrutura de Capital					7	
1.	Estrutura de capital	X		X		7	
2.	Eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.	X			X	8	Apenas por decisão da Direção Geral do Tesouro e Finanças (alínea i) do nº 4 do artº 5º dos Estatutos).
3.	Acordos parassociais.	X			X	8	Não existem
III	Participações Sociais e Obrigações detidas					8	Não existem
1.	Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (Empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos.	X			X	8	
2.	A aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional.	X			X	8	
3.	Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização.	X			X	8	
4.	Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade.	X			X	8	
IV	Órgãos Sociais e Comissões					8	
A.	Mesa da Assembleia Geral					9	Não está prevista nos estatutos
B.	Administração e Supervisão					9	
1.	Modelo de governo adotado	X		X		9	
2.	Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros.	X			X	9/ 10	

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Pág.	Observações
		SIM	Não	SIM	Não		
3.	Composição, duração do mandato, número de membros efetivos.	X		X		9/ 10	
4.	Identificação dos membros executivos e não executivos do CA e identificação dos membros independentes do CGS.	X		X		10	
5.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros.	X			X	10/ 13	
6.	Apresentação de declaração de cada membro do órgão de administração (artº 52º do DL nº 133/2013)	X			X	13	Declarações do Presidente e do Vogal do Conselho de Administração constam do Anexo a este Relatório
7.	Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, com acionistas	X			X	13	Não existem
8.	Organogramas relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais.	X		X		13/ 14	
9.	Funcionamento do Conselho de Administração	X			X	14	
C.	Fiscalização					14	
I	Conselho Fiscal					14	
1.	Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição, indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração do mandato, número de membros efetivos e suplentes.	X			X	14	
2.	Identificação dos membros da Fiscalização	X			X	15	
3.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros.	X			X	15/ 17	
4.	Funcionamento da fiscalização.	X			X	17	
II	Revisor Oficial de Contas					18	
1.	Identificação do ROC, SROC.	X			X	18/ 20	
2.	Indicação das limitações, legais.	X			X	20	
3.	Indicação do número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo.	X			X	20	
4.	Descrição de outros serviços prestados pelo SROC à sociedade.	X			X	20	Não existem
III	Auditor Externo - não é órgão social					21	
1.	Identificação	X			X	21	
2.	Política e periodicidade da rotação.	X			X	21	

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Pág.	Observações
		SIM	Não	SIM	Não		
3.	Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados.	X			X	21	Não existem
4.	Indicação do montante da remuneração anual paga.	X			X	21	
D.	Outros Órgãos Estatutários					21	
a)	Conselho Nacional para os Combustíveis	X		X		21/ 23	
b)	Direção Executiva da Unidade de Reservas Petrolíferas (URP)	X		X		23	
c)	Conselho Consultivo da URP	X		X		23/ 24	
V.	Organização Interna					24	
A.	Estatutos e Comunicações					24	
1.	Alteração dos estatutos da sociedade - Regras aplicáveis	X			X	24	
2.	Comunicação de irregularidades.	X			X	24	
3.	Indicação das políticas antifraude.	X			X	24/ 25	
B.	Controlo interno e gestão de riscos					25	
1.	Informação sobre a existência de um sistema de controlo interno (SCI).	X		X		25/ 26	SCI deverá ser aferido após a implementação da nova matriz organizacional da ENMC,
2.	Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou SCI.		X	X		25/ 26	SCI deverá ser aferido após a implementação da nova matriz organizacional da ENMC,
3.	Principais medidas adotadas na política de risco.	X		X		25/ 26	SCI deverá ser aferido após a implementação da nova matriz organizacional da ENMC
4.	Relações de dependência hierárquica e/ou funcional.	X			X	25/ 26	SCI deverá ser aferido após a implementação da nova matriz organizacional da ENMC
5.	Outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.	X			X	25/ 26	SCI deverá ser aferido após a implementação da nova matriz organizacional da ENMC
6.	Identificação principais tipos de riscos.	X			X	25/ 26	SCI deverá ser aferido após a implementação da nova matriz organizacional da ENMC
7.	Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.	X			X	25/ 26	SCI deverá ser aferido após a implementação da nova matriz organizacional da ENMC
8.	Elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade.	X			X	25/ 26	SCI deverá ser aferido após a implementação da nova matriz organizacional da ENMC
C.	Regulamentos e Códigos					26	
1.	Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos.	X			X	26/ 27	
2.	Códigos de conduta e de Código de Ética.	X		X		27	
3	Referência à existência de Planos de Ação para prevenir fraudes internas		X		X	27	Até 2015 a ENMC, atendendo à diminuta dimensão da empresa no que concerne aos RH, não justifica a existência de um Plano de Ação

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Pág.	Observações
		SIM	Não	SIM	Não		
							deste tipo.
D.	Deveres Especiais de Informação					27	
1.	Indicação da plataforma para cumprimento dos deveres de informação	X			X	27/ 28	
2.	Indicação da plataforma para cumprimento dos deveres de transparência	X			X	28/ 29	
E.	Sítio de Internet					29	
	Indicação do(s) endereço(s) e divulgação da informação disponibilizada.	X		X		29	
VI	Remunerações					29	
A.	Competência para a Determinação					29	
1.	Indicação do órgão competente para fixar remuneração.	X			X	29/ 30	
2.	Identificação dos mecanismos adotados para prevenir conflito de interesses (artº 51º do Decreto-Lei nº 133/2013)	X			X	30	
3.	Apresentação de declaração dos membros do órgão de administração a referir que se abstêm de interferir nas decisões que envolvem os seus próprios interesses (artº 51º do Decreto-Lei nº 133/2013)	X			X	30	Declarações do Presidente e do Vogal do Conselho de Administração constam do Anexo a este Relatório
B.	Comissão de Fixação de Remunerações					30	
	Composição.		X		X	30	É a tutela.
C.	Estrutura das Remunerações					30	
1.	Política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.	X			X	30/ 31	
2.	Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada.	X			X	30/ 31	
3.	Componente variável da remuneração e critérios de atribuição.	X			X	32	Não existe, não está previsto.
4.	Diferimento do pagamento da componente variável.	X			X	32	Não existe
5.	Parâmetros e fundamentos para atribuição de prémio.				X	32	Não existem. Não estão previstos.
6.	Regimes complementares de pensões.	X			X	32	Não existem. Não estão previstos.
D.	Divulgação das Remunerações					32	
1.	Indicação do montante anual da remuneração auferida.	X			X	32	

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Pág.	Observações
		SIM	Não	SIM	Não		
2.	Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo.	X			X	32	Não existem. Não estão previstos.
3.	Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou prémios.	X			X	33	Não existem. Não estão previstos.
4.	Indemnizações pagas a ex-administradores executivos.	X			X	33	Não existem
5.	Indicação do montante anual da remuneração auferida do órgão de fiscalização da sociedade.	X			X	33	
6.	Indicação da remuneração anual da mesa da AG	X			X	33	Não existe Assembleia Geral.
VII	Transações com partes Relacionadas e Outras					33	
1.	Controlo de transações com partes relacionadas.	X			X	33	Não existem
2.	Informação sobre outras transações.	X		X		33/ 34	
VIII	Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental					34	
1.	Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.	X			X	34	
2.	Políticas prosseguidas.	X		X		34	
3.	Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial: a) Responsabilidade social b) Proteção ambiental c) Planos de igualdade d) Medidas concretas no que concerne ao Princípio da Igualdade de Género e) Política de Recursos Humanos f) Responsabilidade económica	X		X		35/ 38	
IX	Avaliação do Governo Societário					38	
1.	Cumprimento das Recomendações	X			X	38/ 43	Não foram efetuadas recomendações
2.	Outras informações	X			X	43	Adequação da estrutura-tipo do Relatório à organização da ENMC

2. Outras Informações:

Atendendo à especificidade da organização da ENMC, no âmbito do capítulo V referente à Organização Interna incluiu-se, no subcapítulo C-Fiscalização, o Conselho Fiscal, o ROC e o Auditor Externo e acrescentou-se um subcapítulo D- Outros Órgãos Estatutários, em que se incluiu o Conselho Nacional para os Combustíveis, a Direção da URP e o respetivo Conselho Consultivo que assumem uma

relevância para a organização da empresa e prática de governo adotado que, de outro modo, não seria refletido na estrutura de relatório proposto pela DGTF.

NOTA FINAL

Queremos expressar os nossos agradecimentos aos restantes Órgãos Sociais da ENMC, pela colaboração e confiança sempre manifestados, e ao TOC pela sua dedicação e esforço neste ano de início de reorganização da ENMC.

Aos operadores do sector, e respetivas associações, que contribuíram de diversas formas para melhorar a qualidade e eficácia da nossa atuação, deixamos o nosso reconhecimento.

Finalmente gostaríamos de deixar um agradecimento aos colaboradores da ENMC pelo seu contínuo empenho e dedicação.

Lisboa, 24 de abril de 2015

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Paulo Jorge Leal da Silva Carmona
(Presidente)

José Manuel da Silva dos Reis
(Vogal Executivo)